



Seq. 3486/26

Ficha: 570
1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- R\$ 463,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO (31)3558 2315

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 137

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo	
Responsável: Carlos Roberto da Silva	Cargo/Função: Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41.584	E-mail: cultura@mariana.mg.gov.br / Telefone: (31) 3558-2315
2. Necessidade: Necessidade administrativa de aquisição de flores naturais, folhagens, insumos e materiais de ornamentação destinados à decoração da Missa Solene em comemoração aos 330 anos do Município de Mariana, evento integrante da programação oficial promovida pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, visando assegurar a adequada realização da cerimônia institucional e o atendimento do interesse público, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.	
3. Justificativa da necessidade: A presente demanda tem por finalidade viabilizar a aquisição de flores naturais, folhagens e materiais destinados à ornamentação da Missa Solene em comemoração aos 330 anos de fundação do Município de Mariana, cerimônia integrante da programação oficial das celebrações promovidas pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo. A comemoração dos 330 anos de Mariana possui elevado significado histórico, cultural, institucional e religioso, representando importante marco para a preservação da memória, da identidade e das tradições do Município. Reconhecida como a primeira vila, primeira cidade e primeira capital de Minas Gerais, Mariana possui expressivo patrimônio histórico, artístico e religioso, sendo referência nacional na preservação do patrimônio cultural brasileiro. Nesse contexto, a realização da Missa Solene constitui um dos atos oficiais das comemorações, reunindo autoridades, representantes de instituições civis e religiosas e a comunidade em geral. A realização da cerimônia insere-se no âmbito das competências constitucionais do Município relacionadas à proteção, promoção e valorização do patrimônio histórico, cultural e das manifestações tradicionais locais, nos termos dos arts. 23, inciso V, 30, inciso IX, 215 e 216 da Constituição da República, constituindo ação institucional voltada à preservação da identidade cultural marianense e ao fortalecimento das políticas públicas de cultura. A ornamentação floral constitui elemento integrante do protocolo cerimonial da celebração, contribuindo para a adequada ambientação do espaço religioso e conferindo ao evento características compatíveis com sua relevância histórica, cultural e institucional. A utilização de flores naturais na decoração busca valorizar o caráter solene da cerimônia, respeitando as tradições litúrgicas e proporcionando ambiente condizente com a importância da celebração dos 330 anos do Município. Ressalta-se que a ornamentação pretendida não possui caráter meramente estético, mas integra o protocolo cerimonial da solenidade oficial, contribuindo para a adequada ambientação do espaço religioso, em consonância com as características do evento institucional e com as tradições historicamente observadas nas celebrações oficiais do Município de Mariana. A solução pretendida compreende a aquisição de flores naturais, folhagens, espumas florais e demais insumos destinados exclusivamente à composição dos arranjos ornamentais previstos para a celebração, observadas as	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO (31)3558 2315

especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência, suficientes para atender às necessidades da cerimônia oficial.

Para assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, a Administração realizou pesquisa de mercado mediante obtenção de quatro propostas comerciais, tendo sido selecionado o orçamento de menor valor, no montante de R\$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), considerado compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para atender às necessidades da contratação. A pesquisa mercadológica foi realizada mediante consulta a fornecedores do ramo, observando-se critérios uniformes quanto às especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento, possibilitando a comparação objetiva das propostas apresentadas e a seleção daquela mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando o reduzido valor da aquisição e a existência de pesquisa de preços apta a demonstrar a vantajosidade da contratação, a demanda será formalizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, a disponibilidade orçamentária e os demais procedimentos previstos na legislação vigente. A adoção da contratação direta mostra-se juridicamente adequada diante do reduzido valor da despesa, inexistindo fracionamento indevido do objeto e estando a presente contratação inserida em necessidade específica, autônoma e devidamente individualizada, observando-se o limite legal estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade administrativa da contratação, por constituir medida indispensável para assegurar a adequada realização da Missa Solene em comemoração aos 330 anos do Município de Mariana, contribuindo para a valorização da história, do patrimônio cultural, das tradições religiosas e da identidade marianense, em atendimento ao interesse público e às competências institucionais da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.

Registra-se que o presente Documento de Formalização da Demanda limita-se à demonstração da necessidade administrativa da contratação, cabendo ao Termo de Referência e aos demais documentos da fase preparatória detalhar as especificações técnicas do objeto, os critérios de recebimento, a pesquisa de preços, os requisitos da contratação, a gestão e fiscalização contratual, em conformidade com os arts. 18 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 11.813/2024.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

O Município de Mariana ainda não regulamentou o Plano Anual de Contratações – PCA. Não obstante, a presente demanda guarda compatibilidade com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo e encontra previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual vigente.

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

Após emissão da Nota de Empenho, formalização do instrumento contratual ou equivalente e emissão da autorização de fornecimento, observando-se o cronograma da programação oficial das comemorações dos 330 anos do Município.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Objetivando a instrução do processo administrativo, será necessária a aquisição de flores naturais, folhagens, espumas florais e demais insumos destinados à ornamentação da Missa Solene comemorativa dos 330 anos do Município de Mariana, de acordo com o quantitativo abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
1	15	Dúzias	Gérbera Amarela	R\$ 40,00	R\$ 600,00
2	15	Dúzias	Gérbera Laranja	R\$ 40,00	R\$ 600,00

3	15	Maços	✓	Girassóis	R\$ 23,00		R\$ 345,00
4	10	Maços	✓	Rosas Longas Amarelas	R\$ 75,00	✓	R\$ 750,00
5	5	Maços	✓	Rosas Longas Laranja	R\$ 75,00	✓	R\$ 375,00
6	15	Maços	✓	Alstroemérias Amarela	R\$ 22,00	✓	R\$ 330,00
7	15	Maços	✓	Alstroemérias Laranja	R\$ 22,00	✓	R\$ 330,00
8	20	Maços	✓	Rosas Médias Color	R\$ 52,00	✓	R\$ 1040,00
9	10	Maços	✓	Strelitza	R\$ 15,00	✓	R\$ 150,00
10	15	Maços	✓	Tango	R\$ 15,00	✓	R\$ 225,00
11	1	Caixa	✓	Espuma Floral	R\$ 240,00	✓	R\$ 240,00
12	1	Caixa	✓	Floral Mini Bloco	R\$ 240,00	✓	R\$ 240,00
Valor total:							R\$ 5.225,00

O valor estimado da contratação corresponde ao menor preço obtido na pesquisa de mercado realizada pela Administração, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado local e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(X) Recurso Próprio () Recurso Vinculado Federal
() Recurso Vinculado Estadual () Outros (quais?) Emenda Parlamentar

Dotação orçamentaria:

8. Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:

Para a adequada condução do procedimento, indicamos o servidor Carlos Roberto da Silva, Matrícula nº 41.584, como membro responsável pela Comissão de Planejamento da Contratação, nomeado pelo Decreto nº 12.373, de 14 de julho de 2025, bem como o servidor Pedro Henrique Ferreira Chaves, CPF nº 153.488.516-12, matrícula nº 41572, como membro da Comissão de Fiscalização da Execução do Objeto, que atuarão conforme as disposições legais aplicáveis e acompanharão todas as fases necessárias ao bom andamento e à execução do contrato.

A presente indicação dos agentes responsáveis pelo planejamento da contratação, acompanhamento e fiscalização observa os arts. 6º, 7º, 8º, 10 e 11 do Decreto Municipal nº 11.813/2024, bem como os arts. 7º, 11, 18 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os agentes indicados possuem atribuições compatíveis com o objeto, foram cientificados de suas responsabilidades e não se enquadram nas hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas na legislação vigente. Observa-se, ainda, o princípio da segregação de funções, assegurando a adequada governança, controle e fiscalização da contratação pública.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Mariana 03 de julho de 2026.



Carlos Roberto da Silva
Matrícula 41.584 - CPF 088.567.866-48
Coordenador de Turismo e Lazer

9-RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 137

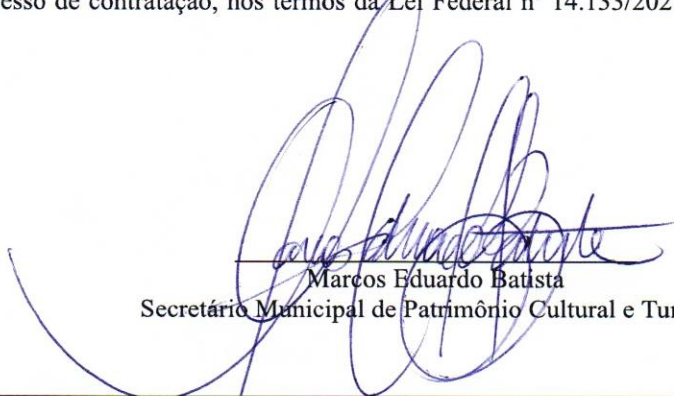
Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que as despesas decorrentes da contratação pretendida possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, observando-se os princípios do planejamento, da responsabilidade na gestão fiscal e da sustentabilidade financeira da despesa pública.

Declaro, ainda, que esta Secretaria Municipal dispõe de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar os encargos decorrentes da presente contratação, em conformidade com as dotações consignadas no orçamento vigente. Declaro, ainda, que a presente demanda decorre de necessidade administrativa devidamente motivada, compatível com o planejamento institucional desta Secretaria e observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Na qualidade de autoridade responsável pela formalização da demanda, declaro ter pleno conhecimento da necessidade administrativa apresentada, da justificativa da contratação, dos objetivos pretendidos, da compatibilidade da despesa com o interesse público e dos elementos constantes neste Documento de Formalização da Demanda – DFD, manifestando-me favoravelmente à sua continuidade.

Por fim, autorizo expressamente o prosseguimento da presente demanda, para fins de inclusão no Plano de Contratações Anual, quando cabível, e adoção das providências necessárias à instrução do respectivo processo de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.813/2024.

Mariana, 03 de julho de 2026



Marcos Eduardo Batista
Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA



CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de flores naturais, folhagens, insumos e materiais de ornamentação destinados à decoração da Missa Solene em comemoração aos 330 anos do Município de Mariana.

A presente contratação possui natureza de fornecimento de bens de consumo, com entrega única, não caracterizando prestação continuada, sendo destinada exclusivamente ao atendimento de necessidade específica e temporária vinculada à realização da Missa Solene comemorativa dos 330 anos do Município de Mariana.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo a Administração realizado pesquisa de preços mediante obtenção de quatro propostas comerciais, selecionando aquela de menor valor por representar a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Para fins de adequada compreensão e instrução do presente processo administrativo, apresentam-se as seguintes definições e informações essenciais:

- a) Objeto: aquisição de flores naturais, folhagens, insumos e materiais de ornamentação destinados à decoração da Missa Solene em comemoração aos 330 anos do Município de Mariana
- b) Natureza da contratação: A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo a Administração realizado pesquisa de preços mediante obtenção de quatro propostas comerciais, selecionando aquela de menor valor por representar a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade
- c) Unidade contratante: Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria ou setor demandante responsável pela formalização e acompanhamento da contratação.
- d) Unidade executora: Fornecedor selecionado mediante pesquisa de mercado, responsável pelo fornecimento das flores, folhagens, insumos e materiais de ornamentação.
- e) Forma de execução: fornecimento integral dos materiais, em entrega única, no local, data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência.
- f). Quantitativo: conforme especificações, unidades e quantidades constantes da tabela descritiva deste Termo de Referência.
- g) Valor estimado: R\$5225,00 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).
- h) Finalidade: atendimento de demandas institucionais de caráter simbólico, cultural e representativo, especialmente relacionadas a homenagens oficiais e fortalecimento da identidade cultural do Município.
- i) Regime de contratação: contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento legal específico na Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre de necessidade administrativa previamente demonstrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, constituindo medida indispensável para assegurar a adequada realização da Missa Solene comemorativa

dos 330 anos do Município de Mariana, evento integrante da programação oficial da Administração Municipal. A ornamentação floral possui natureza acessória ao cerimonial oficial, contribuindo para a adequada ambientação do espaço religioso e para a preservação das tradições históricas e culturais do Município.

A contratação observa as competências constitucionais atribuídas ao Município para promoção e valorização da cultura e do patrimônio histórico-cultural, nos termos dos arts. 23, inciso V, 30, inciso IX, 215 e 216 da Constituição da República, atendendo ao interesse público e às diretrizes da política municipal de preservação das manifestações culturais.

A solução proposta revela-se proporcional, adequada e necessária ao atendimento da demanda administrativa, inexistindo alternativa menos onerosa capaz de proporcionar resultado equivalente quanto à ambientação da cerimônia oficial. A aquisição restringe-se ao quantitativo estritamente necessário para a realização do evento, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e razoabilidade previstos nos arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação também observa o princípio do planejamento das contratações públicas, demonstrando compatibilidade entre a necessidade administrativa identificada no Documento de Formalização da Demanda, a solução definida neste Termo de Referência e a disponibilidade orçamentária existente, atendendo às diretrizes estabelecidas pelos arts. 5º, 11, 18 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Item	Qtd	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
1	15	Dúzias	Gérbera Amarela	R\$ 40,00	R\$ 600,00
2	15	Dúzias	Gérbera Laranja	R\$ 40,00	R\$ 600,00
3	15	Maços	Girassois	R\$ 23,00	R\$ 345,00
4	10	Maços	Rosas Longas Amarelas	R\$ 75,00	R\$ 750,00
5	5	Maços	Rosas Longas Laranja	R\$ 75,00	R\$ 375,00
6	15	Maços	Alstromérias Amarela	R\$ 22,00	R\$ 330,00
7	15	Maços	Alstromérias Laranja	R\$ 22,00	R\$ 330,00
8	20	Maços	Rosas Médias Color	R\$ 52,00	R\$ 1040,00
9	10	Maços	Strelitza	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	15	Maços	Tango	R\$ 15,00	R\$ 225,00
11	1	Caixa	Espuma Floral	R\$ 240,00	R\$ 240,00
12	1	Caixa	Floral Mini Bloco	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Valor total:					R\$ 5.225,00

As quantidades estimadas foram definidas com base no projeto de ornamentação elaborado pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo para a realização da Missa Solene, considerando a dimensão do espaço, a disposição dos elementos decorativos e a necessidade de assegurar adequada ambientação do evento, não havendo previsão de quantitativos superiores aos estritamente necessários ao atendimento da demanda.

3.1 . JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada com quatro fornecedores especializados no fornecimento de flores naturais e materiais de ornamentação, utilizando especificações técnicas uniformes, quantitativos idênticos e condições equivalentes de fornecimento, assegurando a comparabilidade entre as propostas obtidas. Após a análise dos orçamentos apresentados, verificou-se que a proposta de menor valor corresponde ao montante de R\$5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), considerada compatível com os preços praticados no mercado local e suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa. A metodologia adotada observa o

disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, evidenciando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, motivação e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Aquisição de flores naturais, folhagens, insumos e materiais de ornamentação destinados à decoração da Missa Solene em comemoração aos 330 anos do Município de Mariana.

Foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, concluindo-se que a aquisição direta dos materiais representa a solução técnica e economicamente mais adequada, por permitir o atendimento tempestivo da necessidade administrativa, observando o reduzido valor da contratação, a disponibilidade do mercado fornecedor e a inexistência de ganho econômico decorrente da adoção de solução diversa.

Considerando a natureza da demanda, o reduzido valor estimado da contratação e a realização de pesquisa de mercado apta a demonstrar a vantajosidade da solução escolhida, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação constitui a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade administrativa, observando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Conclui-se, portanto, que a solução selecionada representa a alternativa técnica e economicamente mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, permitindo o cumprimento da finalidade pública com observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

I – Natureza do objeto: Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos, em perfeito estado de conservação e adequados à utilização em solenidade oficial.

II – Qualificação do contratado: A contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como capacidade para fornecer os materiais nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

III – Padrão de qualidade: As flores naturais deverão apresentar frescor, coloração uniforme, ausência de danos físicos, pragas ou deterioração, observando padrão compatível com a finalidade institucional da contratação.

IV – Prazo de execução: A entrega deverá ocorrer integralmente antes do início da cerimônia, em horário previamente definido pela Administração

V – Entrega do objeto: Os materiais deverão ser entregues acondicionados de forma adequada para preservar sua integridade durante o transporte.

VI – Responsabilidade pela execução: A contratada responderá integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos danos decorrentes de eventual inadimplemento contratual.

VII – Fundamentação da contratação: A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 11, 18, 23, 72 e 75.

VIII- As flores deverão apresentar condições adequadas de conservação, frescor, integridade física e qualidade compatível com sua utilização em solenidade oficial, sendo vedado o fornecimento de produtos deteriorados, murchos ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

IX – Sustentabilidade: sempre que possível, deverão ser observadas práticas que reduzam impactos ambientais, priorizando fornecedores que adotem procedimentos compatíveis com a legislação ambiental e promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados após a utilização das flores e materiais de ornamentação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O recebimento dos materiais será precedido de conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal da contratação, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, podendo rejeitar total ou parcialmente o objeto caso sejam constatadas desconformidades.

A entrega ocorrerá em parcela única, no dia 16 de julho no local, e horário indicados pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, devendo ser concluída antes do início da cerimônia para possibilitar a montagem da ornamentação.

A entrega será considerada concluída somente após a conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal da contratação, que verificará a conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, podendo rejeitar total ou parcialmente o objeto caso sejam constatadas irregularidades.



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a realização de pesquisa de preços destinada à demonstração da vantagem da proposta selecionada.

8. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cartão CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar dos procedimentos licitatórios

8.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração atestando que a pessoa jurídica a ser contratada não emprega servidor público.
- c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.
- d) A documentação de habilitação será exigida na extensão necessária à contratação direta, observando-se os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Administração dispensar documentos cuja apresentação não seja indispensável à execução do objeto, desde que preservada a segurança jurídica da contratação.

9. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica a essa contratação.

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Local de entrega

A entrega deverá ocorrer até o dia 16 de julho de 2026, em horário previamente definido pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, possibilitando a montagem da ornamentação antes do início da Missa Solene.

O fornecedor deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando justificativa formal e documentação comprobatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis quando caracterizado inadimplemento contratual.

Prazo de execução e entrega

A entrega deverá ocorrer até o dia 16 de julho de 2026, em horário previamente definido pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, possibilitando a montagem da ornamentação antes do início da Missa Solene.



11. GARANTIA DOS MATERIAIS

Em razão da natureza perecível do objeto, não se aplica garantia contratual convencional, permanecendo a contratada responsável pela substituição imediata dos produtos que apresentarem deterioração, defeitos, desconformidade ou qualidade incompatível com as especificações deste Termo de Referência até o momento do recebimento definitivo.

12. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

12.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo.

12.2. Efetuar fornecimento de materiais em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas nesse Termo de Referência.

12.3. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

12.4. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante todo o período necessário ao fornecimento do objeto. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes e demais custos necessários à completa disponibilização do objeto.

12.5. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

12.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes

12.8. Substituir, imediatamente e sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem deterioração, defeitos, desconformidade com as especificações técnicas ou qualidade incompatível com a finalidade da contratação.

12.9. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação que fundamentaram sua contratação, comunicando imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a regular execução do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

13.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

13.2. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Termo de Referência;

13.3. Avaliar os materiais fornecidos, por ocasião pela CONTRATADA.

13.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos Nesse Termo de Referência;

13.5. Emitir Autorização de Fornecimento, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço do fornecimento dos materiais, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA

13.6. Rejeitar os materiais fornecidos no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.7. Atestar, para fins de pagamento da contratação, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento do fornecimento do objeto. Exercer a Fiscalização da contratação.

13.8. Reservar à fiscalização da Secretaria o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto nesse Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto dessa contratação, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

13.9. Promover o acompanhamento da execução contratual por intermédio de servidor formalmente designado, assegurando o registro das ocorrências, a adoção das medidas corretivas cabíveis e a observância dos princípios da eficiência, transparência e controle administrativo.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal correspondente, desde que comprovada a efetiva execução do objeto, mantidas as condições de habilitação, emitido o relatório/atesto pela fiscalização e concluída a liquidação da despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto pelo fiscal da contratação, inexistindo pagamento antecipado. É vedado o pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo e ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

14.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica a essa contratação

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 O Município de Mariana exercerá a fiscalização por meio do servidor designado, Pedro Henrique Ferreira Chaves, CPF nº 153.488.516-12, matrícula 41572, plenamente capacitado para a função. A designação e a atuação da fiscalização observarão o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 6º, 7º, 8º, 10 e 11 do Decreto Municipal nº 11.813/2024, especialmente quanto à ciência formal das atribuições, formalização da designação, requisitos do agente público, segregação de funções e inexistência de impedimento ou conflito de interesses.

15.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

15.3 O acompanhamento e a fiscalização abrangerá, dentre outros aspectos, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas deste Termo de Referência, a qualidade dos produtos, a integridade física das flores e insumos, a tempestividade da entrega, o cumprimento das obrigações contratuais e o registro das ocorrências necessárias à liquidação e ao pagamento da despesa.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos inerentes à contratação encontram-se identificados no respectivo Mapa de Riscos integrante da fase preparatória do processo administrativo, contemplando eventos relacionados ao atraso na entrega, fornecimento de materiais em desconformidade, deterioração dos produtos, indisponibilidade de estoque e demais situações capazes de comprometer a adequada execução do objeto, bem como as respectivas medidas preventivas e de contingência. O acompanhamento dos riscos será realizado pelo gestor e pelo fiscal da contratação durante toda a execução contratual, competindo-lhes registrar as ocorrências verificadas, adotar medidas preventivas e corretivas e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer evento capaz de comprometer a execução do objeto ou o interesse público, observando-se as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11.813/2024.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

O contrato terá vigência de 90 dias.

18. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica a essa contratação.

19. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não se aplica a essa contratação.

20. SANÇÕES

20.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

20.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

20.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente do valor total da contratação, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não efetue a entrega dos materiais nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor total da contratação por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor total da contratação por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

20.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021

20.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

20.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

21. ASSINATURAS

O presente Termo de Referência corresponde ao documento técnico que fundamenta a contratação destinada à aquisição de flores naturais, folhagens, insumos e materiais de ornamentação para a Missa Solene comemorativa dos 330 anos do Município de Mariana, integrando a fase preparatória da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo instruir o respectivo processo administrativo juntamente com os demais documentos previstos nos arts. 18 e 72 da Lei nº 14.133/2021.



Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Mariana, 06 de julho de 2026

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Marcos Eduardo Batista
Secretário de Patrimônio Cultural e Turismo

DECLARAÇÃO

JAIR MARCIANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 20844883620, residente e domiciliado à Rodovia BR 040 km 695 zona rural de Alfredo Vasconcelos, MG CEP 36272000, declara, para os devidos fins, que não possui inscrição no Programa de Integração Social (PIS). Por ser verdade, firma a presente declaração.

Alfredo Vasconcelos, 08 de julho de 2026.

Jair Marciano da Silva


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

CONFERE COM
ORIGINAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5132491275

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME / SOBRENOME
JAIR MARCIANO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
18/02/1978

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/12/1956, RESSAQUINHA, MG

4a DATA EMISSÃO
26/02/2026

4b VALIDADE
26/02/2031

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
M1231242 SSP MG

4d CPF
208.448.836-20

5 Nº REGISTRO
00477943504

9 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MARCIANO DA SILVA

GERALDA BELMIRA DA SILVA



Jair Marciano da Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC 				
A 			26/02/2031	
A1 				
B 			26/02/2031	
B1 				
C 			26/02/2031	
C1 				

	9	10	11	12
D 			26/02/2031	
D1 				
BE 				
CE 				
C1E 				
DE 				
D1E 				

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55130110588
MG701161442

MINAS GERAIS

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDDA/DM/YY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Expiration Date / DDDA/DM/YY / Validez - 4A - 4C. Documento / Document / Documento - Issuance Authority / Competence of Issuance / Autoridade Competente - 5. Cópia emitida / Issuance Document / Copia emitida - 5. Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Educação / Education / Educación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004779435<047<<<<<<<<<<
5612293M3102260BRA<<<<<<<<<<8
JAIR<<MARCIANO<DA<SILVA<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CONFERE COM
ORIGINAL

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 208.448.836-20
Nome: JAIR MARCIANO DA SILVA
Data de Nascimento: 29/12/1956

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2026 a 02/08/2026

Certificação Número: 2026070401476309218270

Informação obtida em 08/07/2026 09:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONFERE COM
ORIGINAL**

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS

TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CÓDIGO:

JAIR MARCIANO DA SILVA

4152

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ

RG

INSC. ESTADUAL

208.448.836-20

DADOS DA CERTIDÃO

Emitida em: 08/07/2026 09:04:24

Certificação Nº. 10937

Validade: 04/01/2027

Esta certidão refere-se exclusivamente à inexistência de DÉBITOS VENCIDOS associados ao contribuinte "4152" e caso haja, ao imóvel listado abaixo:

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

A PRESENTE CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, NÃO HAVENDO DÉBITOS.

INFORMAÇÕES GERAIS

RESSALVA-SE A FAZENDA PÚBLICA NO DIREITO DE CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS CUJA RESPONSABILIDADE POSSA SER IGUALMENTE ATRIBUÍDA AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E QUE POR VENTURA, VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, RESSALVANDO-SE, MAIS NO DIREITO DE CONSOLIDAR A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ACIMA EPIGRAFADA OS DÉBITOS PORVENTURA VINCULADOS A OUTRAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DA NÃO ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS.

SILVANA EDNA GARCIA
Superintendente de Tributação

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Taxas e Luzes
Município: 41524

CONFERE COM
ORIGINAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAIR MARCIANO DA SILVA
CPF: 208.448.836-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

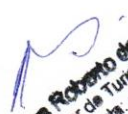
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:33 do dia 08/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2027.

Código de controle da certidão: **6206.74C8.D7FA.A0DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Títulos e Leis
Matrícula: 41584

**CONFERE COM
ORIGINAL**



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

08/07/2026

Data de validade

06/10/2026

Nome

JAIR MARCIANO DA SILVA

CPF

208.448.836-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Tributação Lateral
Matrícula: 41554

**CONFERE COM
ORIGINAL**



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

7CDC-53D6-BA7A-7B6D-3482-303F-0F6D-2A8A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR MARCIANO DA SILVA

CPF: 208.448.836-20

Certidão nº: 60177557/2026

Expedição: 08/07/2026, às 09:11:22

Validade: 04/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR MARCIANO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **208.448.836-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Carlos Roberto da Silva
Corregedor de Turmas e Lacer
Matrícula: 41504

**CONFERE COM
ORIGINAL**



Nº da Conta: 0290073979
Mês de referência: 06/2026
Período: 25/05/2026 a 24/06/2026

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258
CEP 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0009-10

JAIR MARCIANO DA SILVA
ROD ROD BR 040, S/N
ZONA RURAL
36272-000 ALFREDO VASCONCELOS - MG

Vencimento
17/07/2026

Total a Pagar - R\$
626,68

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 100GB MAS	1	1	99,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V9	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO ULTRA	1	1	-
VIVO NEWS PLUS	1	1	-
SMART EMPRESAS 15GB MAS	1	1	54,99
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V5	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD	1	1	-
VIVO NEWS	1	1	-
SMART EMPRESAS 1GB MAS	7	7	209,93
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	7	7	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	7	7	-
SKEELO V2	7	7	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO START	7	7	-
VIVO NEWS LIGHT	7	7	-
VIVO FIXO ILIMITADO COMPLETO	1	1	65,48
PACOTE DE SMS ON NET ILIMITADO	1	1	8,90
Subtotal			439,28
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	2,63TB	1,16GB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	122,00GB	24,84GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	9.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	360.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	518m06s	0,00
MIN LOCAIS P/ FIXO	10.000 min	-	0,00
MIN LOCAIS P/FIXO OUTRA	2.000 min	-	0,00
MIN LOCAIS P/MOVEL	1.000 min	-	0,00
TORPEDO SMS	-	-	0,00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

JAIR MARCIANO DA SILVA

Vencimento

17/07/2026

Total a Pagar - R\$

626,68

Cód. Débito Automático 0290073979 - 3

Nº da Conta 0290073979

Mês Referência 06/2026

846100000062

266800640010

102900739792

062692607179



Pagar
via Pix



CONTINUAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS

O que está sendo cobrado	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Utilização Acima do Contratado		
Ligações de Longa Distância	03m36s	0,00
No Brasil - Em Roaming		
Ligações de Longa Distância	03m18s	0,00
Subtotal		0,00
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores		
Ligações Locais	07m48s	0,00
Internet - Tarifação MB/KB	859,92MB	0,00
Subtotal		0,00
Serviços Contratados - Telefônica Cloud e Tecnologia S.A. 35.473.014/0006-11		
GESTÃO DE EQUIPE BASICO		149,40
Subtotal		149,40
Outros Lançamentos		
Parcelamento (Ex.: Conta; Aparelho e Outros)		38,00
Subtotal		38,00
TOTAL A PAGAR		626,68


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41554

CONFERE COM
ORIGINAL

Jair marciano da Silva banco Sicoob
756 agência 3173 conta corrente
16290-6 CPF 208.448.836-20


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula 41504

CONFERE COM
ORIGINAL



Floricultura Flor Amélia

CNPJ : 08.815.874/0001-09

CEP: 35424132

Rua Francisco de Assis Santos 240 , Bairro

@FloriculturaFlorAmelia

victorcutoesilva151@gmail.com - (31)99502-3103 /

Orçamento

Número: 1811

Criado em 08/07/2026

Criado por Mirian

DADOS DO CLIENTE

Cliente : Secretaria municipal de Patrimônio Cultural

Endereço :

Bairro :

CEP :

Cidade :

Estado :

E-mail :

Telefone :

Celular :

CPF / CNPJ :

RG / Insc. Estadual :

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	PESO
30	Gerbera	R\$ 136,00	R\$ 4.080,00	0
10	Strelitza	R\$ 56,00	R\$ 560,00	0
15	Avencão(maço)	R\$ 30,00	R\$ 450,00	0
15	girassol	R\$ 76,80	R\$ 1.152,00	0
15	moe (lirio)	R\$ 126,40	R\$ 1.896,00	0
400	rosa (unidade)	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00	0
30	astromelia	R\$ 60,80	R\$ 1.824,00	0
1	floral menor(cx)	R\$ 156,00	R\$ 156,00	0
1	floral maior(cx)	R\$ 576,00	R\$ 576,00	0
		Total	R\$ 15.894,00	

Observações : Data prevista para entrega das flores (15/07)
para atendermos nessa data precisa nos confirmar o pedido com antecedência .

**CONFERE COM
ORIGINAL**


Carlos Roberto de Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41594

A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE MARIANA

Evento:

Validade da proposta: 09/07/2026

Data Entrega: 15/07/2026

Local Entrega: MARIANA-MG

Horário da Entrega:

ENDEREÇO: RUA MARIANA, 1275 SANTO ANDRÉ, BELO HORIZONTE-MG

CNPJ: 25155268000123



DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO	TOTAL
15 dúzias de gerberas amarelas;		15	R\$ 59,90	R\$ 898,50
15 dúzias de gerberas laranja;		15	R\$ 59,90	R\$ 898,50
15 maços de girassóis;		15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
10 maços de lírios amarelos;		10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
5 maços de lírio laranja;		5	R\$ 79,90	R\$ 399,50
15 maços de alstroemerias amarelas;		15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
15 maços de alstroemerias laranja;		15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
20 maços de rosa hi mágic média		20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
10 maços de strelitzas;		10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
15 maços de avencao;		15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
1 caixas de espuma floral F4;		1	R\$ 239,90	R\$ 239,90
1 caixa de floral mini bloco.		1	R\$ 239,90	R\$ 239,90
			TOTAL GERAL	R\$ 7.081,30

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



(31) 3557-1619
comercial@rvsolucoes.com
Rua Mestre Nicanor, 63 – Centro, Mariana/MG
CNPJ: 04975616/0001-39



Cliente: Deidimar

Contato: (31) 988538845

E-mail:

Empresa:

ORÇAMENTO Nº: 07

Criado em: 06/07/2026

Válido até: 17/07/2026

Descrição:	Unid:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
Gerbera amarela	DZ	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
Gerbera laranja	DZ	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
Maço de girassol	MC	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
Lirio amarelo	PCT	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
Lirio laranja	PCT	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
Alstromeria laranja	PCT	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
Alstromeria amarela	PCT	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
Rosa	PCT	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
Strelitzas	PCT	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
Avencão	PCT	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
Espuma floral F4	CX	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
Espuma floral F1000	CX	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00

Total: R\$ 15.515,00

Condições de pgto: A vista

Prazo de entrega: 7 dias

Local de Entrega:

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

Chácara são Sebastião - JAIR MARCIANO DA SILVA
CPF PROD. RURAL 208.448.836-20
INSC. ESTADUAL: 0011491560010
Rod. Br 040 km 695
Alfredo Vasconcelos-MG
32 33321819

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIANA

15 DUZIAS DE GERBERA AMARELAS X 40,00 = 600,00
15 DUZIAS DE GERBERA LARANJA X 40,00 = 600,00
15 MAÇOS DE GIRASSOIS X 23,00 = 345,00
10 MAÇOS DE ROSAS LONGAS AMARELAS X 75,00
=750,00
5 MAÇOS DE ROSAS LONGAS LARANJA X 75,00 =
375,00
15 MAÇOS DE ALSTROMERIAS AMARELAS X22,00 =
330,00
15 MAÇOS DE ALSTROMERIAS LARANJA X 22,00 =
330,00
20 MAÇOS DE ROSAS MEDIAS COLOR X 52,00= 1040,00
10 MAÇOS DE STRELITZA X 15,00 = 150,00
15 MAÇOS DE TANGO X 15,00= 225,00
1 CAIXA DE ESPUMA FLORAL F4 X 240,00 = 240,00
1 CAIXA DE FLORAL MINI BLOCO X 240,00= 240,00
TOTAL: 5225,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E
CINCO REAIS)

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

BARBACENA, 06 DE JULHO 2026

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Município: 41504

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICIPIO DE MARIANA**

Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG

CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018

E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4275/2026

Processo Administrativo:	N/A
Contrato:	Sem termo
Nº da Licitação:	null/null
Modalidade:	
Data da Contratação:	15/07/2026
Data da Solicitação:	15/07/2026
Sequencial do Contrato:	3486

Fornecedor: JAIR MARCIANO DA SILVA

CPF/CNPJ: 208.448.836-20

Endereço:

Telefone(s):

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1300100169 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, FOLHAGENS E MATERIAIS DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DA MISSA SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS 330 ANOS DO MUNICIPIO DE MARIANA, EVENTO INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO.

Observações: AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, FOLHAGENS E MATERIAIS DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DA MISSA SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS 330 ANOS DO MUNICIPIO DE MARIANA, EVENTO INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO.

Empenho: 8408/2026

Despesas:

570 - 24.001.13.392.0016.2074.3.3.90.30.00 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DA CULTURA E DA ARTE

Desdobramento : 3.3.90.30.99.00.00.00

Recurso : 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	15,000	DZ	9971067018 5336	GÉRBERA AMARELA - GÉRBERA AMARELA		40,0000	600,00
2	15,000	DZ	9971067018 5337	GÉRBERA LARANJA - GÉRBERA LARANJA		40,0000	600,00
3	15,000	MC	9971067018 5338	GIRASSÓIS - GIRASSÓIS		23,0000	345,00
4	10,000	MC	9971067018 5339	ROSAS LONGAS AMARELAS - ROSAS LONGAS AMARELAS		75,0000	750,00

C Ó P I A

5	5,000	MC	9971067018	ROSAS LONGAS LARANJA - ROSAS LONGAS LARANJA	75,0000	375,00
6	15,000	MC	9971067018	ALSTROEMÉRIAS AMARELA - ALSTROEMÉRIAS AMARELA	22,0000	330,00
7	15,000	MC	9971067018	ALSTROEMÉLIAS LARANJA - ALSTROEMÉLIAS LARANJA	22,0000	330,00
8	20,000	MC	9971067018	ROSAS MÉDIAS COLOR - ROSAS MÉDIAS COLOR	52,0000	1.040,00
9	10,000	MC	9971067018	STRELITZA - STRELITZA	15,0000	150,00
10	15,000	MC	9971067018	TANGO - TANGO	15,0000	225,00
11	1,000	CX	9971067018	ESPUMA FLORAL - ESPUMA FLORAL	240,0000	240,00
12	1,000	CX	9971067018	FLORAL MINI BLOCO - FLORAL MINI BLOCO	240,0000	240,00

	Total Geral:	5.225,00
--	--------------	----------

Mariana/MG, 15 de Julho de 2026

MARCOS EDUARDO BATISTA
Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: SEQUENCIAL 3486/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, FOLHAGENS E MATERIAIS DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DA MISSA SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS 330 ANOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, EVENTO INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, FOLHAGENS E MATERIAIS DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DA MISSA SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS 330 ANOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, EVENTO INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO..** em favor das empresas de menor preço:

JAIR MARCIANO DA SILVA, CPF: 208.448.836-20 no valor total de R\$5.225,00 observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 15 de Julho de 2026


MARCOS EDUARDO BATISTA

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo